

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	6
- LICITAÇÕES	6
- CONTRATOS	6
- DIVERSOS	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	7
- PROAMOR	8
- PROLAR	9
- AMTT	9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	9
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.294, de 02/10/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional e do hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares situados no Município de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 124/2015, de autoria dos Vereadores Contabilista Romualdo, Izaias Salustiano e Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e particulares de ensino fundamental situados no Município de Ponta Grossa, ficam obrigados a realizar a execução do Hino Nacional e o hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal.

Parágrafo único - A execução do Hino Nacional e o hasteamento das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão ser realizados pelo menos uma vez por semana, em dias e horários definidos a critério dos estabelecimentos de ensino, observada as disposições da Lei Federal nº 5.700, de 01/09/1971.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 10.532, de 18/09/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.225.638,36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2810373/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.225.638,36 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), assim discriminado:

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1545100881.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 99	R\$	122.500,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 129	R\$	265.000,00

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.04.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 0 – CR 189	R\$	4.200,00
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 209	R\$	23.900,00
2884600000.002 – Manutenção do Pagamento de Indenizações, Restituições e Devolução de Tributos		
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 211	R\$	1.100,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 216	R\$	9.632,00
3390.47.00.0000 – Obrig. Tributárias e Contributivas – Rec. 0 – CR 217	R\$	81.300,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 – Departamento Administrativo		
2012200102.043 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 294	R\$	365,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 390	R\$	150,00
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 407	R\$	45,00
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 504 – CR 446	R\$	50.000,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOESP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 507 – CR 486	R\$	13.230,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.04.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 303 – CR 569	R\$	5.000,00
1030100551.057 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 601	R\$	8.280,00
1030100552.375 – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade PMAQ (RA-B-PMAQ-SM)		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 695	R\$	10.000,00
1030200612.099 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 812	R\$	5.000,00
1030200612.376 – Rede Brasil sem Miséria		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 835	R\$	10.000,00
1030400622.378 – Manutenção do Piso Fixo Vigilância Sanitária – Anvisa e FNS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 861	R\$	3.000,00
1030500621.170 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Piso Fixo de Vig. e Promoção da Saúde – PFVS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 867	R\$	30.000,00
1030500621.304 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Inc. às Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 872	R\$	151.707,18
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100761.080 – Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 104 – CR 978	R\$	206.474,18
1236102152.122 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 107 – CR 1043	R\$	60.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMIPOC		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 1205	R\$	7.300,00

1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia		
2678101451.210 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Aeroporto Santana		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1245	R\$	30.805,00
2678101452.146 – Manutenção das Atividades do Aeroporto Santana		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1246	R\$	9.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 1280	R\$	3.300,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1286	R\$	15.000,00
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300456.005 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1389	R\$	7.000,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 6322	R\$	14.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 5353	R\$	350,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1630	R\$	14.000,00
1403 – Assessoria de Imprensa		
2413100382.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1641	R\$	64.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 507 – CR 477	R\$	13.230,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202351.162 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 303 – CR 558	R\$	5.000,00
1030100552.224 – Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP)		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 691	R\$	10.000,00
1030200611.076 – Construção de Centro Odontológico		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 751	R\$	4.000,00
1030200611.301 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 496 – CR 766	R\$	5.000,00
1030200612.377 – Teto Municipal Rede Cegonha		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 839	R\$	10.000,00
1030300212.101 – Manutenção do Programa de Repasse às Entidades Assistenciais		
3130.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 0 – CR 850	R\$	4.280,00
1030400621.303 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Piso Vigilância Sanitária		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 856	R\$	3.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 497 – CR 875	R\$	30.000,00
1030500622.247 – Fortalecimento das Ações de Vigilância das Zoonoses		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 899	R\$	65.411,04
3390.32.00.0000 – Mat. B. Ou Serv. P/ Dist. Gratuita – Rec. 497 – CR 900	R\$	10.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 497 – CR 901	R\$	1.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 902	R\$	20.000,00

3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 903	R\$	53.296,14
1030508998.833 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 925	R\$	2.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100761.195 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Educação		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 104 – CR 985	R\$	206.474,18
1236500801.082 – Construção, Reforma, Ampl. em Escolas e Revit. em CMEIs da Rede Mun. de Ensino		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 107 – CR 1052	R\$	40.000,00
1236500801.198 – Pró-Infância		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 107 – CR 1056	R\$	20.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300455.009 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Família Acolhedora		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1362	R\$	33.447,00
0824300456.007 – Manutenção do Programa Família Acolhedora		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1376	R\$	30.000,00
1207 – Conselho Mun. Dir. da Criança e do Adol.		
0824300455.013 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Mun. Dir. da Criança e do Adolescente		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1522	R\$	20.000,00
0824300456.019 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1539	R\$	30.000,00
1210 – Ger. Tec. de Política Mun. de Assist. Social		
0824401312.183 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1572	R\$	49.500,00
1300 – Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 – Departamento Administrativo		
1112200102.184 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1583	R\$	200.000,00
2800 – Controladoria Geral do Município		
2801 – Sub-Controladoria de Gestão Administrativa		
0412402242.190 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 0 – CR 1917	R\$	100.000,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1918	R\$	130.000,00
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 0 – CR 1919	R\$	80.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3106 – Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente		
1854100932.385 – Preservação, Recuperação e Proteção ao Meio Ambiente		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 2088	R\$	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.533, de 18/09/2015

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 3.114.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2810373/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 3.114.000,00 (três milhões e cento e quatorze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 58	R\$	65.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administr. e Ass. Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – Rec. 0 – CR 131	R\$	16.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 188	R\$	55.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

0702 – Departamento de Obras		
1545200882.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 407	R\$	500,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 642	R\$	30.000,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–Rec.498–CR 722	R\$	38.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 104 – CR 1018	R\$	250.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 103 – CR 1021	R\$	360.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 104 – CR 1022	R\$	880.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 103 – CR 1098	R\$	440.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M.D.Ed. Básica, Val. P. Educação		
1236500802.129 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Creche		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 102 – CR 1151	R\$	40.000,00
1236500802.130 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Pré Escola		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 102 – CR 1158	R\$	80.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Ind. Com. e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1201	R\$	112.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1203	R\$	1.000,00
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
082200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1280	R\$	35.000,00
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 1282	R\$	2.500,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 6322	R\$	13.200,00
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo.		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 0 – CR 1442	R\$	74.200,00
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 6567	R\$	19.100,00
1210 – Ger. Tec. de Política Municipal de Assistência Social		
0824400472.178 – Manutenção das Atividades da Ger. Tec. de Política Municipal de Ass. Social		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 28 – CR 6817	R\$	36.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1620	R\$	50.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento.		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1932	R\$	12.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.199 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 2027	R\$	130.500,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 2029	R\$	3.000,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 2095	R\$	215.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 2097	R\$	156.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 59	R\$	65.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administr. e Ass. Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 130	R\$	16.000,00

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 187	R\$	55.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 406	R\$	500,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB FIXO		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–Rec.495–CR 643	R\$	30.000,00
1030100642.087 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica – Estado		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 498 – CR 723	R\$	38.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–Rec.104–CR 991	R\$	250.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–Rec.103–CR 1009	R\$	360.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 104 – CR 1010	R\$	880.000,00
1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil–Rec.103–CR 1067	R\$	120.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 103 – CR 1081	R\$	200.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–Rec.103–CR 1087	R\$	100.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 103 – CR 1094	R\$	20.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M.D.Ed. Básica, Val. P. Educação		
1236500802.129 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Creche		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 102 – CR 1149	R\$	20.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Rec. 102 – CR 1150	R\$	20.000,00
1236500802.130 – Ensino do FUNDEB 40% - Ensino Educação Infantil – Pré Escola		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–Rec.102–CR 1157	R\$	80.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Ind. Com. e Qualificação Profissional		
1001 – Departamento Administrativo		
2212200102.138 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1202	R\$	113.000,00
1200 – Secretaria Municipal Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1279	R\$	35.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1283	R\$	2.500,00
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita–Rec.0–CR 1438	R\$	13.200,00
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo.		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1445	R\$	74.200,00
0824400472.169 – Manutenção do Programa Piso Fixo de Média Complexidade.		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1473	R\$	19.100,00
1210 – Ger. Tec. de Política Municipal de Assistência Social		
0824400472.178 – Manutenção das Atividades da Ger. Tec. de Política Municipal de Ass. Social		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 28 – CR 6864	R\$	36.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200102.188 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1621	R\$	50.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento.		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 1931	R\$	12.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.199 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais– Rec. 0 – CR 2028	R\$	133.500,00
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.209 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSP		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 2096	R\$	371.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.579, de 29/09/2015

Altera o anexo do Decreto nº 9.898/2015 - Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 46 e 47 da Lei n. 10.375/2010, considerando o contido nos protocolos n.ºs. 2220019/2015, 2530346/2015 e 1100324/2015

DECRETA

Art. 1º. - O anexo do Decreto nº 9.898, de 11 de março de 2015, que Dispõe sobre a progressão vertical por maior habilitação dos profissionais do magistério público municipal, passa a vigorar com a redação contida no anexo deste Decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 10.579/2015

"ANEXO DO DECRETO Nº 9.898/2015 (NR)

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO/ PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL POR MAIOR HABILITAÇÃO

NOMES	MÁTRICULA	ADMIS-SÃO	Referên-cia	NÍVEL	DE PROGRES-SÃO
			NÍVEL ATUAL		
					(A partir de maio/2014)
ADRIANA ALVES DOS ANJOS	20.043	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ADRIANA APARECIDA CORREIA	19.019	10.06.2009	A1/40P	B1/40P	
ADRIANA APARECIDA KMETIUK	20.296	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ADRIANA PRISCILA DOS SANTOS	20.550	01.03.2011	A1/20P	B1/20P	
ADRIANE PERPÉTHA CIEM-GASPAR	20.764	18.04.2011	A1/20P	B1/20P	
ADRIANE STREMEL MAUCOSKI	20.802	18.04.2011	A1/20P	B1/20P	
ADRIANE SVEICH PINTO	20.409	08.01.2011	A1/40P	B1/40P	
ADRIANE TERESINHA DE OLIVEIRA MARTINS	18.118	17.07.2006	A1/40P	B1/40P	
ALCIONE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	20.060	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ALICE TERESA BIGASSI RIBEIRO	20.092	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
ALINE KAPP HORIZONTE DA ROSA	20.044	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
AMANDA DE CASSIA SCHILIA	20.246	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
ANA CAROLINE HAILE	20.240	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	18.400	27.02.2008	A1/40P	B1/40P	
	17.317	01.04.2005	D20/TE34	E20/TE34	
ANA CLAUDIA KRACHINSKI	20.484	14.02.2011	A20P/01	B1/20P	
ANA PAULA BESTEN	20.059	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ANA PAULA HAILE	20.793	18.04.2011	A1/40P	B1/40P	
ANDREA APARECIDA FERREIRA	20.825	18.04.2011	A1/20P	B1/20P	
ANDREA DO RÓCIO ARAUJO	20.110	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
	11.434	10.03.1993	D65/20TE	E65/20TE	
ANDREIA DE OLIVEIRA AIRES	16.698	15.05.2002	D65/20TE	E65/20TE	
ANDREIA JUSTUS LIMA LUZ	20.493	14.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ANDRESSA APARECIDA BRANCO	18.387	10.03.2008	A1/40P	B1/40P	
ANDREZA FORNAZARI DA SILVEIRA	20.635	18.03.2011	A1/20P	B1/20P	
	9.848	02.04.1990	D58/20TE	E58/20TE	
ANELISE JUSTUS PEREIRA	16.799	25.07.1995	D58/20TE	E58/20TE	
	15.839	09.03.2000	E62/20TE	F62/20TE	
ANGELITA SKORA	16.359	24.05.2001	E62/20TE	F62/20TE	
ANGELO MATEUS FORESTI	20.283	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
ANITARE CRISTINA BITTENCOURT ZORIANE	20.100	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ARINALVA TEIXEIRA DE ANDRADE	20.148	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
BEATRIZ BISS TELLES	18.355	07.02.2008	A1/40P	B1/40P	
BERNADETE BABIUK	20.542	01.03.2011	A1/20P	B1/20P	
BERNADETE BRUCALO	20.497	14.02.2011	A1/20P	B1/20P	
BIANCA MARIA NOVAK LACERDA	20.058	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
BRUNA FRANCIETE FURQUIM DE OLIVEIRA	20.465	14.02.2011	A1/20P	B1/20P	
CARLA MARIA MIARA	20.073	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
CAROLINE DA SILVA PAZ	20.544	01.03.2011	A1/40P	B1/40P	
CASSIA DO SOCORRO BETIM DA SILVA	20.324	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
CELIA CHAVES PEREIRA SCHWAB	20.053	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
CHEILA DINIZ BENETTI	20.541	01.03.2011	A1/40P	B1/40P	
CINTIA FOLONI SANTORO	20.119	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
CLAUDETE MAKSEMIV LICHINSKI	20.347	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
CLAUDIA CRISTINA S. SANSEVERINO GOMES	20.077	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
CLAUDIA KOPPEN STREISKY DE FRANÇA	20.367	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
CLEIA DE OLIVEIRA DA LUZ	17.330	11.04.2005	A19/20TE	D19/20TE	
CLOVIS MARCELO SEDORKO	20.280	07.02.2011	A1/40P	C1/40P	
CRISTIANE GALDENICO MEHRET	17.463	01.08.2005	A1/20P	B1/20P	
CRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	20.286	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
CRISTINA MACHADO MIKOWSKI	20.108	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
CYNTHIA ROSELIANE DRAGO VENANÇIO	19.035	17.06.2009	A1/40TE	B1/40P	
DANIELE DA COSTA DOS SANTOS	20.035	07.02.2011	A1/40P	B1/40P	
DANIELE MARIA BACH PUZIO	20.115	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
	20.099	07.02.2011	A1/20P		
DANIELLE COCHEVA				B1/20P	
DANIELLE DO RÓCIO NUNES MEZZADRI	18.706	09.09.2008	A1/40P	B1/40P	
EDICLEIANE APARECIDA DE MELO	20.619	18.03.2011	A1/20P	B1/20P	
EDNA CRISTINA DA ROCHA ZACHESKY	20.574	01.03.2011	A1/20P	B1/20P	
EDNAMAR SANSON DE MORAES	20.377	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ELAINE CRISTINA DE MORAES	20.130	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	
ELENICE MARIA DA SILVA RIBAS	20.064	07.02.2011	A1/20P	B1/20P	

ELENICE SUTIL MOTIN	20.337	07.02.2011	A1/40P	B1/40P
ELIANE CORREA MACHADO	18.638	04.07.2008	A1/40TE	A1/40P
ELIANE CRISTINA DA SILVA	17.425	01.08.2005	A1/20P	B1/20P
ELIANE DO RÓCIO SIMONATO	20.555	01.03.2011	A1/20P	B1/20P
ELISA LEM BAPTISTA DE MATTOS	20.441	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
ELISABETE STREMEL	20.496	14.02.2011	A1/20P	B1/20P
ELISANGELA CALIXTO DOS SANTOS DE FREITAS	20.427	14.02.2011	A1/20P	B1/20P
ELTON TAETS GARCIA	20.412	08.02.2011	A1/40P	B1/40P
ERODI RICARDO CEZARIANO	20.028	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
EVA IZABEL DOS SANTOS	20.467	14.02.2011	A1/20P	B1/20P
EVELIN DAL COL	20.302	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
EVELY DE MORAES NOWISKA PEREIRA	20.096	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
FABIANE MARTINS PADILHA	20.090	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
FERNANDA GERON RODRIGUES SOMMER	20.144	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
FERNANDA MOENSTER DA SILVA	20.584	02.03.2011	A1/40P	B1/40P
	14.298	26.08.1997	D55/20TE	E55/20TE
FRANCIANE BARROS GRACIA	17.175	11.08.1998	D55/20TE	E55/20TE
FRANCIELLI FONTOURA DE SOUZA	20.263	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
GENARA DO RÓCIO LIMA SABATOSKI	16.934	02.04.2003	D44/20TE	E44/20TE
GENOVEVA MENDES	20.862	20.04.2011	A1/20P	B1/20P
GISELE HILGEMBERG	20.234	07.02.2011	A1/40P	B1/40P
GISLEINE DE OLIVEIRA ROSAS	20.167	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
GUIOMARA WAGNER DE LIMA	20.373	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
HELENA SIELSKI	12.947	07.04.1995	A1/40P	B1/40P
INES HAAGSMA CARNEIRO	20.599	18.03.2011	A1/20P	B1/20P
JACKSON LINCOLN LOPES	20.557	01.03.2011	A1/40P	B1/40P
JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOMES	20.470	14.02.2011	A1/20P	B1/20P
JACQUELINE PERES BARBOSA	20.198	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JAINAIRA DE FÁTIMA BIUKA	20.230	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JAINIANA XAVIER	16.654	26.03.2002	D48/20TE	E48/20TE
JANDIRA CHEZINE	20.806	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
JANETE LOURENÇO DE OLIVEIRA BATISTEL	17.106	22.04.2004	D37/20TE	E37/20TE
	20.089	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JAQUELINE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	20.026	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JOANA KICHLESKI	18.371	25.02.2008	A1/40P	B1/40P
JOANICE LISKOSKI	20.784	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
JOCELIA HUK DE LIMA	18.668	23.07.2008	A1/40P	B1/40P
JOSE LAURY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR	20.332	07.02.2011	A1/40P	B1/40P
JOSELIANE APARECIDA SIQUEIRA	20.408	08.02.2011	A1/20P	B1/20P
JOSELIA JANUARIO BURGINSKI	20.658	18.03.2011	A1/20P	B1/20P
JOSETE DO RÓCIO SEIDL	20.567	01.03.2011	A1/40P	B1/40P
JOSIANE APARECIDA NUNES GONÇALVES FERREIRA	20.206	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JOSIANE MARTINKOSKI TORTURA	20.238	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JOSMARI APARECIDA BAIER DE LIMA	20.126	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JUICY APARECIDA SEDOVSKI	20.781	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
JULIANA APARECIDA KÜHN	20.084	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
JULIANA GONÇALVES ROCHA	20.798	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
JULIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	16.980	28.07.2003	A22/20TE	D22/20TE
JULIANE GALLI DA SILVA	20.410	08.02.2011	A1/40P	B1/40P
JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO	20.534	01.03.2011	A1/20P	B1/20P
KARINA DANIELE DA SILVA	20.709	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
KARINA DE FÁTIMA KOUBA	20.616	18.03.2011	A1/20P	B1/20P
KARINA MARTINS BARBOSA	20.208	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
KATIA MAUS	20.227	07.02.2011	A1/40P	B1/40P
KATYA NEIDE PENA FLORES	20.019	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
KEILA CRISTINA WECOLOVIS OLIVEIRA	20.163	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
LAEDNA BUSS RODRIGUES	20.772	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
LAISE ROSEIRA BISCAIA BRASILEIRO	20.151	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
LARISSA APARECIDA VIEIRA	20.472	14.02.2011	A1/20P	B1/20P
LEILA DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO	20.876	25.04.2011	A1/20P	B1/20P
LUCIA NIEVOULA	20.816	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
LUCIA REGINA LENIER DA LUZ	20.562	01.03.2011	A1/40P	B1/40P
LUCIANA FERREIRA ANTUNES DA SILVA	20.636	18.03.2011	A1/20P	B1/20P
LUCIANA GRUBA	20.447	14.02.2011	A1/40P	B1/40P
LUCIANE DE PAULA ANTONICHE	20.041	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
LUCIMARA APARECIDA BUSKUSA	20.149	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
	13.507	12.02.1996	E73/20TE	F73/20TE
LUCIMARA GLAP	16.646	26.03.2002	E73/20TE	F73/20TE
LUCINEIA VOLPATO	20.394	08.02.2011	A1/20P	B1/20P
LUZIA DE FATIMA MEDIEROS DE CARVALHO	20.018	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
MARCELI FERNANDA VARGAS	20.125	07.02.2011	A1/40P	B1/40P
MARCOLE DE PP FACCINI DA SILVA GALDENICO	20.133	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
MARCIA KOEPP	20.289	07.02.2011	A1/40P	B1/40P
MARCOS AURELIO DOS SANTOS	13.217	21.07.1995	D69/20TE	E69/20TE
MARIA ADRIANA RUBINI DO PRADO	20.297	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
MARIA APARECIDA DA COSTA	20.384	08.02.2011	A1/40P	B1/40P
MARIA CRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	19.003	10.06.2009	A1/40P	B1/40P
MARIA DA APARECIDA DE ALMEIDA	20.814	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
MARIA EDNA FORTEZZA TEIXEIRA	18.998	10.06.2009	A1/40P	B1/40P
MARIA JANETE NABOZYNOBZINSKI	20.813	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
MARIA ROSANGELA LAZZAROTTO	20.832	25.04.2011	A1/20P	B1/20P
MARIA VANI LOPATKO CORREIA	20.547	01.03.2011	A1/20P	B1/20P
MARILACE LECCADIA CHORNOBAI	20.691	21.03.2011	A1/20P	B1/20P
MARILESE DA CRUZ GONÇALVES SOLER PEREZ	12.914	20.03.1995	D69/20TE	E69/20TE
MARILZA APARECIDA GIRALDELLE ELIAS	20.815	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
MARILEIA BARRETO	20.217	07.02.2011	A1/40P	B1/40P
MARINER MEDEIROS	17.504	01.08.2005	A24/20TE	B24/20P
MARLA DOS SANTOS PRESTES	20.803	18.04.2011	A1/20P	B1/20P
MARLI DE FATIMA BITTENCOURT	20.082	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
MELIA TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	20.248	07.02.2011	A1/20P	B1/20P
MICHEL AUGUSTO LAURINDO	20.317	07		

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 705	R\$	24.102,52
1030200611.167–Construção do Centro de Atenção Psico-social Álcool e Drogas III		
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 756	R\$	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/09/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 10.585, de 29/09/2015

Altera o Decreto nº 10.415/2015 - Dispõe sobre a progressão horizontal por maior habilitação dos profissionais do magistério, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 71, IX da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 46 e 47 da Lei n. 10.375/2010, considerando o contido no protocolado n.º 2650148/2015,

DECRETA

Art. 1º. O anexo do Decreto nº 10.415, de 06 de agosto de 2015, passa a vigorar com a redação contida no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO N° 10.585/2015

"ANEXO DO DECRETO N° 10415/2015 (NR) RELAÇÃO DE DOCENTES PARA PROMOÇÃO PROGRESSÃO DE NÍVEL HORIZONTAL POR MAIOR HABILITAÇÃO

NOMES	MATRICULA	NÍVEL EM 01.03.2014	PARA O NÍVEL A PARTIR DE MARÇO /2014
ADRIANA APARECIDA ANTONIACOMI	14.106	E20TE/73	E20TE/74
AGNES REGINA KRAMEBECK CABRINI	16.341 16.949	E20TE/73 E20TE/41	E20TE/74 E20TE/42
ANA JANINE BASTOS DA SILVA	20.746 20.295	A20P/01 A20P/01	A20P/02 A20P/02
ANDREA DA SILVA	9.975	F20TE/81	F20TE/82
ANGELA DO ROCIO PINHEIRO	18.176 10.510	F20TE/81 E20TE/73	F20TE/82 E20TE/74
ANGELITA SKORA	16.800 15.839	E20TE/73 E62/20TE	E20TE/74 E63/20TE
ARINALVA TEIXEIRA DE ANDRADE	16.359 16.497	E62/20TE E20TE/51	E63/20TE E20TE/52
CARLA MARIA MIARA	20.148	A20P/01	A20P/02
CYNTHIA ROSELAINE DRAGO VENANCIO	20.073	A40P/01	A40P/02
CLAUDIANI CHAVES	19.035	A40TE/01	A40TE/02
CLAUDIA APARECIDA GALVÃO FERREIRA	12.801 11.439	E20TE/55 E20TE/73	E20TE/56 E20TE/74
CLAUDINEIA APARECIDA CAETANO PINTO	16.967	E20TE/73	E20TE/74
DORIS MARCELO SEDORCO	20.260	A40P/01	A40P/02
DOROTHY ANGELA PROCHNO	18.144	B40P/01	B40P/02
ELAINE DE FÁTIMA SILVA ANTUNES	16.978	E20TE/48	E20TE/49
EVELY DE MORAES NOWISKI PEREIRA	20.096	A20P/01	A20P/02
GISLEINE DE OLIVEIRA ROSAS	16.637	E20TE/44	E20TE/45
JAQUELINE APARECIDA CAETANO PINTO	17.577	B40P/01	B40P/02
JAQUELINE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	20.026	A20P/01	A20P/02
JAQUELINE RUMIN MORENO	16.414	E20TE/55	E20TE/56
JOCELIA HUK DE LIMA	18.668	A40P/01	A40P/02
JOSETE DO ROCIO SEIDL	20.567	A40P/01	A40P/02
LINDAMIR KOROVISKI	11.015	E20TE/66	E20TE/67
LUZIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE CARVALHO	16.422 17.369	E20TE/62 E20TE/41	E20TE/63 E20TE/42
MARILZA APARECIDA GHIBALDELLI ELIAS	20.018	A20P/01	A20P/02
NADIA CRISTINA PENA PRISCIJA IRMA PENDRACK	17.039	E20TE/45	E20TE/46
RAFAELA ADRIANE HOGRODNIAK ADAMOWICZ	20.279 16.915	A20P/01 A20TE/25	A20P/02 A20TE/26
ROSANA LOPES GONCALVES	17.599 8.496	B40P/03 E20TE/74	B40P/04 E20TE/76
REGINA MARIA MANOSSO HANDLER	19.645 17.496	E20TE/74 B40P/01	E20TE/76 B40P/02
SIMONE DE FÁTIMA DEODATO JANUARIO	17.491	B40P/01	B40P/02
TATIANE DOS SANTOS DE ANDRADE	17.445	A20P/01	A20P/02
VANESSA CAVALLARI CALIXTO	17.408	E20TE/24	E20TE/25
VIVIANE MARCOWICZ BURGARDT	20.107	A20P/01	A20P/02

DECRETO N° 10.586, de 29/09/2015

Altera o anexo do Decreto nº 7894, de 16/10/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos n°s 47 e 48, da Lei Municipal n° 10375/2010, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 2530346/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída no anexo do Decreto nº 7894/2013, a seguinte servidora:

PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL					
NOME	NÍVEL	PARA O NÍVEL	REENQ.	M A TRIC.	Lotação
Clara Celi Maria Schirio Ricardo	A1140P	B1140P		19.060	Cmel Petrólio Fernal
SUBTOTAL: 97 PROFESSORAS			19 REENQUADRADAS		
TOTAL: 78 PROFESSORAS (ELEVAÇÃO) + 19 REENQUADRADAS = 97 PROFESSORAS					

Art. 2º. Em virtude do contido no artigo anterior, os totais contidos no anexo do Decreto nº 7894/2013, passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 29 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 10.587, de 29/09/2015

Aprovada a relação dos professores reclassificados em PROMOÇÃO POR MAIOR HABILITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos n°s 47 e 48, da Lei Municipal n° 10375/2010, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 2450049/2015,

Considerando a relação de professores com direito a Progressão Vertical, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a relação dos professores reclassificados em PROMOÇÃO POR MAIOR HABILITAÇÃO, a partir de 1º de maio de 2015, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 29 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

ANEXO – DECRETO N° 10587/2015

PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI

N.º	PROFESSOR (A)	MATRICULA	NÍVEL	NÍVEL A PARTIR DE 01.05.2015
01	ADRIANE CARLA CORDEIRO DO NASCIMENTO	18816	A40P/01	B40P/01
02	ADRIANE DE LOURDES ESTIVALLETI	21590	A40P/01	B40P/01
03	ADRIANA KARYEN TEIXEIRA ESTIVALLETI	18.384	A40P/01	B40P/01
04	ADRIANE MONTEIRO	19037	A40TE/01	B40P/01
05	ADRIANE SVIECH PINTO	20409	A40P/01	B40P/01
06	ALCIONE GONCALVES DE LARA	20203	A40P/01	B40P/01
07	ALINE CORREA RODRIGUES	20222	A40P/01	B40P/01
08	ANA PAULA MENDES MACHADO	19024	A40P/01	B40P/01
09	ANA PAULA RODRIGUES GEHRKE	20641	A40P/01	B40P/01
10	ANDREA CARDOSO NICA	18321	A40TE/01	B40P/01
11	ANDREA REGINA DE ALMEIDA MORAES	18788	A40P/01	B40P/01
12	ANGELA MARIA CIRUK	21191	A40P/01	B40P/01
13	ANGELA RIBEIRO	19002	A40P/01	B40P/01
14	ANTONIA JANETE MESSIAS DA ROSA	14252	A40P/01	B40P/01
15	CAMILA CATERINA BANAK JACINTO	20475	A40P/01	B40P/01
16	CLAUDENIR SALVADOR	20278	A40P/01	B40P/01
17	DANIELA COPPLA	20628	A40P/01	B40P/01
18	DANIELE GARCIA BIENAS	20177	A40P/01	B40P/01
19	DENISE APARECIDA DIAS GONÇALVES	18382	A40P/01	B40P/01
20	DIRCE LARA DE LIMA	20461	A40P/01	B40P/01
21	DOROTI COSTA TUREK	18703	A40P/01	B40P/01
22	ELIANE PAWLAK	20183	A40P/01	B40P/01
23	ELIANETE DE FÁTIMA DOMINGUES	19071	A40P/01	B40P/01
24	ELISA DANIELLE TEIXEIRA DA SILVA	19073	A40TE/01	B40P/01
25	ELIS REGINA MOREIRA CAVALLI	20540	A40P/01	B40P/01
26	ELIA SCHEMBERGER	17527	A40TE/01	B40P/01
27	ELLEN SUZI GONÇALVES DE OLIVEIRA	17671	A40P/01	B40P/01
28	FÁTIMA LENISE DA LUZ TAVARES	19033	A40P/01	B40P/01
29	FERNANDA SILVA CAMPANERUTTI	21033	A40P/01	B40P/01
30	FRANCELIZ FAVORETO DE ARAUJO	19020	A40P/01	B40P/01
31	FRANCINE ANDREA INGLÉS DA LUZ	18794	A40P/01	B40P/01
32	GESIELE CARINA FREITAS	20273	A40P/01	B40P/01
33	GISLAINE CRISTINA WEEGE	18807	A40P/01	B40P/01
34	GLAUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES	20269	A40P/01	B40P/01
35	HELENA MARTINS FERREIRA	21631	A40P/01	B40P/01
36	INES PIRES	21.128	A40P/01	B40P/01
37	IVANA CAMILA DA SILVA	20215	A40P/01	B40P/01
38	IZABEL CRISTINA MOREIRA	20436	A40P/01	B40P/01
39	IZONALDA MARTINI	21672	A40P/01	B40P/01
40	JANILENE MARI PERUSSELLO JAREMA	20094	A40P/01	B40P/01
41	JACQUELINE BURGARDT VOZIVODA	19027	A40P/01	B40P/01
42	JEANICE VALEREK FAHNA	18793	A40TE/01	B40P/01
43	JESSICA CAROLINE FRANÇA ZANINI	20182	A40P/01	B40P/01
44	JOCEMARA GALVÃO	20.563	A40P/01	B40P/01
45	JOSLAINE ANTUNES DA SILVA	20030	A40P/01	B40P/01
46	JULIA CARDOSO DE OLIVEIRA HARACEMIV	20459	A40P/01	B40P/01
47	JULIANA AMAULINARI CARDOSO	21712	A40P/01	B40P/01
48	JULIANA GONÇALVES RAIZEL DOS SANTOS	20355	A40P/01	B40P/01
49	KELLI CRISTINA ANTUNES	20638	A40P/01	B40P/01
50	KELLY ANDRESSA KOHLER	18347	A40P/01	B40P/01
51	LAURENI MORENO GOMES	18080	A40P/01	B40P/01
52	LERIANE CRISTINE MICHALSKI RODRIGUES	20329	A40P/01	B40P/01
53	LETICIA BANACH MALISKI	21659	A40P/01	B40P/01
54	LEON FAIMA PINTO	19014	A40TE/01	B40P/01
55	LILIAN ANTONIACOMI MELO	18.878	A40P/01	B40P/01
56	LUCINEIA DE ALMEIDA	21956	A40P/01	B40P/01
57	LURDES PEDROSO DE QUADROS	17535	A40P/01	B40P/01
58	MAISA BORGES DOS SANTOS	20667	A40P/01	B40P/01
59	MARI IRACI ALVES DA SILVA	20186	A40P/01	B40P/01

60	MARY LUCIA GOMES DOS S ALVES DE OLIVEIRA	20323	A40P/01	B40P/01
61	MARIA APARECIDA RODRIGUES GEHRKE	17581	A40TE/02	B40P/02
62	MARIA DO CARMO PIRES MACHADO	18104	A40P/01	B40P/01
63	MARIA LAIZA RIBEIRO	21240	A40P/01	B40P/01
64	MARIA SIRLEI BRANTES DE SOUZA	21891	A40P/01	B40P/01
65	MARIANE DO ESPRITO SANTO	21067	A40P/01	B40P/01
66	MARILEIA BARRETO	20217	A40P/01	B40P/01
67	MARISA DE CAMARGO	17.510	A40P/01	B40P/01
68	MARLISE BEATRIZ CARNEIRO RIBAS	18079	A40TE/01	B40P/01
69	MARLYCIA TEREZINHA ARCATEN	19016	A40P/01	B40P/01
70	MICHELE DE FREITAS CHRESTANI	18386	A40P/01	B40P/01
71	MICHELE MOREIRA CORREA	20210	A40P/01	B40P/01
72	NELSI CARVALHO	20414	A40P/01	B40P/01
73	NELQUEI SEPULVEDA DE SOUZA SILVA	20256	A40P/01	B40P/01
74	RENATA LUANA PINHEIRO	20275	A40P/01	B40P/01
75	RITA SASCARI SILVEIRA	21094	A40P/01	B40P/01
76	ROSMARA DO ROCIO OLIVEIRA NEVES	17469	A40P/02	B40P/02
77	RÚBIA THAIS DYNHK	18113	A40P/01	B40P/01
78	SALETE DO ROCIO DIMBARRE	21.065	A40P/01	B40P/01
79	SANDRA SCHNEIDER KADANAS	18836	A40P/01	B40P/01
80	SILVANA DE JESUS DA SILVA	17.562	A40P/01	B40P/01
81	SILVIA CATARINA AGGIO	20298	A40P/01	B40P/01
82	SIMONE WONSOWISZ DOS SANTOS	20680	A40P/01	B40P/01
83	SIRLENE FREITAS SIQUEIRA VAZ KUHN	21061	A40P/01	B40P/01
84	TABORA FELIX DA SILVA	21258	A40P/01	B40P/01
85	TANIA MARA APARECIDA DE BORTOLI	18798	A40TE/01	B40P/01
86	TATIANA CHAVES DE RAMOS	20560	A40P/01	B40P/01
87	VALDIRENE DO ROCIO AVILA KAUTK	18664	A40TE/01	B40P/01
88	VALERIA REGINA SCHUVAESKI	18810	A40P/01	B40P/01
89	VANESSA SMAK	21080	A40P/01	B40P/01
90	VANESSA PAGESKI	17490	A40TE/01	B40P/01
91	VANUJACIA RODRIGUES GONGORA	20.334	A40P/01	B40P/01
92	ZENAIDE HUL SIMÕES	20169	A40P/01	B40P/01

PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL

ESCOLAS MUNICIPAIS

N.º	PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	NÍVEL	NÍVEL A PARTIR DE 01.05.2015
01	ADRIANA BUENO MACHADO	21.334	A20P/01	B20P/01
02	ADRIANA ISABEL KLAS	14.293	D20TE/62	E20TE/62
03	ADRIANA NASCIMENTO CAPRI	14.130	D20TE/51	E20TE/51
04	ALINE KUBASKI	20.023	A20P/01	B20P/01
05	ANA CLAUDIA SAMPAINO	20.455	A20P/01	B20P/01
06	ANA JANINE BASTOS DA SILVA	20.295	A20P/02	B20P/02
07	ANA MARGARETH DE FÁTIMA REITECHIN	20.916	A20P/01	B20P/01
08	ANDREA DO ROCIO DA LUZ	20.176	A20P/01	B20P/01
09	ANDREA PATRICIA SANTOS BENTIVOGLIO	20.072	A20P/01	B20P/01
10	ANGELA MARIA LOTOSKI	20.265	A20P/01	B20P/01
11	ANGELA MARIA PEPI FRANCO	20.863	A20P/01	B20P/01
12	ANGELICA MARIA MENDES POZZEBON	20.244	A20P/01	B20P/01
13	ADRIANA DE JESUS MOREIRA WENGLAREK MORAES	21.107	A20P/01	B20P/01
14	ADRIANA FERREIRA PAN	20.981	A20P/01	B20P/01
15	ADRIELI JOSEANE MACHADO DA SILVA	20.930	A20P/01	B20P/01
16	AILINE MORAES DE LARA	21.122	A20P/01	B20P/01
17	ALCIONY FRANCILINA MENDES MOTTA	19.061	A20P/01	B20P/01
18	ALDA DE FÁTIMA JUNJIA	20.870	A20P/01	B20P/01
19	ANA CLAUDIA MARTINS DO NASCIMENTO	21.048	A20P/01	B20P/01
20	ANA LUÍZA CHAIÇOSKI NASCIMENTO	21.605	A20P/01	B20P/01
21	ANDREA BRANTES PEREIRA	21.201	A20P/01	B20P/01
22	ANDREA MARIA MAZUR	21.639	A20P/01	B20P/01
23	ARYELLE HALAT AYRES	20.591	A20P/01	B20P/01
24	BARBARA SANTOS DA SILVA	20.945	A20P/01	B20P/01
		17.323	D20TE/69	E20TE/69
25	BERENICE ALDONI BISCHOF DE SOUZA	10.512	D20TE/69	E20TE/69
26	BERENICE DE CASSIA DA SILVA DA ROSA	14.226	D20TE/51	E20TE/51
27	BERNADETE MALECHI	20.179	A20P/01	

64	ELIZANDRA APARECIDA BARTKO DE MORAES	20.866	A20P/01	B20P/01
65	ELOISA HELENA MELLO	16.828	E20TE/66	F20TE/66
		13.677	E20TE/66	F20TE/66
66	FABIA CRUZ MACHADO	21.537	A20P/01	B20P/01
67	FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES	21.608	A40P/01	B40P/01
68	FABÍOLA GRABOSKI CEZARIO DA SILVA	20.360	A20P/01	B20P/01
69	FERNANDA APARECIDA PINTO DE SOUZA	17.148	A20P/01	B20P/01
70	FERNANDA MARIA CHRISTOFORO DE MEIRA	20.575	A20P/01	B20P/01
		17.345	D20TE/22	E20TE/22
71	FLAVIA CIRILA DO ROSÁRIO			
		23.305	A20P/01	B20P/01
72	GABRIELA HILGEMBERG DA COSTA	20.307	A20P/01	B20P/01
73	GENARA DO RÓCIO LIMA SABATOSKI	20.343	A20P/01	B20P/01
74	GENILSIAINE CRISTINA SOUTO	21.026	A20P/01	B20P/01
75	GILCEMARA GARCIA BUENO LANGUIE	20.918	A20P/01	B20P/01
76	GISELE CRISTINA DE MELO	21.063	A20P/01	B20P/01
77	GISELE MUGNAINE	21.550	A20P/01	B20P/01
78	GISELI SLIWINSKI	21.577	A20P/01	B20P/01
79	GISLAINE DA SILVA RODRIGUES	16.402	A20TE/28	D20TE/28
80	GISLAINE SOLAREVICZ	20.860	A20P/01	B20P/01
81	HENRI LUCI RIBEIRO BARBOSA	21.161	A20P/01	B20P/01
82	IANE CELIS DE ALMEIDA DOS SANTOS	15.208	A20P/01	B20P/01
83	IRENE LUIZA SALAMUCHA	10.758	A20P/01	B20P/01
84	ISABEL CRISTINA GUIMARÃES STREML	20.839	A20P/01	B20P/01
85	IVANA DOS SANTOS	20.662	A20P/01	B20P/01
		15.845	D20TE/44	E20TE/44
		12.812	D20TE/62	E20TE/62
86	IVONETE TEREZINHA MARTINS PEDRO			
		21.159	A20P/01	B20P/01
87	JANAINA HORNUNG	20.842	A20P/01	B20P/01
88	JANAINA XAVIER	20.135	A20P/01	B20P/01
89	JANETE APARECIDA DOS SANTOS	20.934	A20P/01	B20P/01
		22.344	A20P/01	B20P/01
90	JESSIKA CRISTINA GOMES			
		20.047	A20P/01	B20P/01
91	JOCELEIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	21.596	A20P/01	B20P/01
92	JOCEMARA GALVÃO	20.563	A40P/01	B40P/01
93	JOCIMARA STELLE LINHARES DA ROCHA	20.184	A20P/01	B20P/01
94	JOELMA APARECIDA MELLO CORREA DA SILVA	17.354	A20TE/19	D20TE/19
95	JOSEANE APARECIDA TCHUIVUN RAMOS	20.205	A20P/01	B20P/01
96	JOSELY RIBEIRO DA COSTA	21.153	A20P/01	B20P/01
97	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	20.767	A20P/01	B20P/01
98	JOYCELAINE CABRAL BACH	20.817	A20P/01	B20P/01
99	JULIANA APARECIDA SOLTES	20.046	A20P/01	B20P/01
100	JULIANA CRISTINA POMPEU SANTOS	20.986	A20P/01	B20P/01
101	JULIANA MAYER PRIMOR	21.099	A20P/01	B20P/01
102	JULIANE FIDELIS SCHECHTEL	21.081	A20P/01	B20P/01
103	KARIN CRISTIANE WUTZKI SOUZA	20.810	A20P/01	B20P/01
104	KARINE FRANCA KAUT	20.086	A20P/01	B20P/01
105	KARLA NADAL	20.448	A20P/01	B20P/01
106	KELI CRISTIANE JAGAS LOURENÇO DOS SANTOS	20.485	A20P/01	B20P/01
107	KELICIANE TRALESKI	21.001	A20P/01	B20P/01
108	LAERCIO COLACO DE LIMA	20.237	A40P/01	B40P/01
109	LAURECI TEREZINHA TRZASKOS DE SOUZA	21.333	A20P/01	B20P/01
110	LENI APARECIDA MACEDO PEDROSO	20.728	A20P/01	B20P/01
111	LETICIA BEATRIZ SANTANA CAPARROZ	21.972	A40P/01	B40P/01
112	LILIANE CRISTIANE MACIEL PAN	21.531	A20P/01	B20P/01
113	LILIANE DOBZINSKI MAIOR	20.517	A20P/01	B20P/01
		10.541	D20TE/62	E20TE/62
114	LILIANE SIEMIENIACO			
		20.242	A20/01	B20P/01
115	LISANDRA APARECIDA DOS SANTOS CIRIACO	20.656	A20P/01	B20P/01
116	LOURDES JOANA PENDRAK	20.883	A20P/01	B20P/01
117	LUANA PATRICIA CAMARGO DE MELLO	17.363	A20TE/22	D20TE/22
118	LUCILEIA APARECIDA MAIHER	20.439	A20P/01	B20P/01
119	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	22.376	A20P/01	B20P/01
120	LUCIANA STEFANCAK JASLUK	20.809	A20P/01	B20P/01
121	LUCIANE DE ABREU	20.885	A20P/01	B20P/01
		16.923	D20TE/51	E20TE/51
122	LUCIANE LIGOSKI			
		15.849	D20TE/51	E20TE/51
123	LUCILENE MACIEL AVELAR	21.056	A20P/01	B20P/01
124	LUCIMARY CORREIA GOMES DE ARAUJO	20.105	A20P/01	B20P/01
125	LUCIRENE DE OLIVEIRA GONÇALVES	21.160	A20P/01	B20P/01
126	MARÁ LUCIA KOHLS GOMES	20.915	A20P/01	B20P/01
127	MAIRA GRABOSKI	20.229	A20P/01	B20P/01
128	MARCIA APARECIDA MAZUR	20.113	A20P/01	B20P/01
		16.924	D20TE/58	E20TE/58
129	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA			
		12.819	D20TE/58	E20TE/58
		20.069	A20P/01	B20P/01
130	MARCIA DA SILVA BATISTA			
		12.008	D20TE/62	E20TE/62
		16.553	D20TE/58	E20TE/58
131	MARCIA GIOVANETTI KINTOF			
		11.503	D20TE/58	E20TE/58
132	MARCIA MARIA ELBL	20.967	A20P/01	B20P/01
		16.957	D20TE/62	E20TE/62
133	MARCIA MARIA JUSTUS			
		12.820	D20TE/62	E20TE/62
134	MARCIA NADAL MARAFON	20.199	A20P/01	B20P/01
135	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	20.083	A20P/01	B20P/01
136	MARIA ANGELA SCHEFFER	20.017	A20P/01	B20P/01
137	MARIA LUIZA BITENCOURT DO VALLE	20.869	A20P/01	B20P/01
138	MARIANA MARÇAL NASSEH	21.183	A20P/01	B20P/01
139	MARIANE ELIZA WEINERT	20.453	A20P/01	B20P/01
140	MARIANGELA DA SILVA	20.631	A20P/01	B20P/01
141	MARILDA DO RÓCIO DE SOUZA PINTO	20.993	A20P/01	B20P/01
142	MARILENE RIBASKI	21.096	A20P/01	B20P/01
		16.446	D20TE/55	E20TE/55
143	MARILENE SILVEIRA NEVES CUSTÓDIO			
		9.955	D20TE/58	E20TE/58
144	MARISA DO RÓCIO BATISTA	21.071	A20P/01	B20P/01
		13.513	D20TE/55	E20TE/55
145	MARISA GOMES DOS SANTOS FOPPA	16.789	D20TE/55	E20TE/55
146	MARISTELA ANGELITA BARBOSA DE SOUZA	20.637	A20P/01	B20P/01
		17.378	D20TE/55	E20TE/55
147	MARLENE ALVES BATISTA			
		15.236	D20TE/55	E20TE/55
148	MAYCON HRZYNIOWICZ DE ALMEIDA	21.118	A20P/01	B20P/01

149	MICHEL APARECIDA BENSBERG DE SOUZA	21.030	A20P/01	B20P/01
150	MICHELE BURGARDT	21.604	A20P/01	B20P/01
151	MICHELE DE OLIVEIRA SERZOSKI	20.402	A20P/01	B20P/01
152	MICHELE LUPEPSA	20.371	A20P/01	B20P/01
153	MILCELENE ALVES GULMINI	20.131	A20P/01	B20P/01
154	PATRICIA APARECIDA DE GOIS	21.528	A20P/01	B20P/01
155	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	20.212	A20P/01	B20P/01
156	PATRICIA VANESSA BOBEK KOSTUREHKO	20.783	A20P/01	B20P/01
157	PATRICK ALBERTO LIPSKI	20.581	A40P/01	B40P/01
158	PAULA GIULCE GIRARDI	20.292	A20P/01	B20P/01
159	PAULA SANDER DREHER CAMPAGNOLI	20.627	A20P/01	B20P/01
160	FRISCIILA SILVESTRE VIANTE	20.116	A20P/01	B20P/01
161	RISELETE TERESINHA KOWSKI	20.214	A20P/01	B20P/01
162	RISOLETE TERESINHA AYRES MACANEIRO	20.977	A20P/01	B20P/01
163	ROBSON CAMARGO	20.165	A40P/01	B40P/01
164	ROMILDA MEYER SANTANA	21.149	A20P/01	B20P/01
165	ROMMY SALOMÃO	20.154	A20P/01	B20P/01
		20.774	A20P/01	B20P/01
166	ROSANA APARECIDA KUHN KAISER			
		17.387	D20TE/34	E20TE/34
167	ROSANGELA DOS SANTOS SPITZNER	15.354	A20P/01	B20P/01
168	ROSANE DE LURDES FERREIRA DA SILVA	20.777	A20P/01	B20P/01
169	ROSEANE SCEPANDE DE AVILA	20.957	A20P/01	B20P/01
170	ROSELI GONÇALVES DE ALMEIDA	12.020	D20TE/69	E20TE/69
171	ROSANI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	21.199	A20P/01	B20P/01
		12.026	D20TE/51	E20TE/51
172	SALETE APARECIDA DE ANDRADE E SILVA			
		16.961	D20TE/51	E20TE/51
		20.293	A20P/01	B20P/01
173	SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE MELLO			
		17.394	D20TE/27	E20TE/27
174	SANDRA ISABEL DE SOUZA ESPINDOLA CARNEIRO	17.205	A20P/01	B20P/01
175	SANDRA MARA BAIE	21.535	A40P/01	B40P/01
176	SANDRA MARA DOS SANTOS	20.807	A20P/01	B20P/01
177	SANDRA MARA SAMARONE DE SOUZA	20.299	A20P/01	B20P/01
178	SANDRA PAOLA CHIESINI	20.445	A20P/01	B20P/01
179	SIGILA DE ALMEIDA KRONING	16.746	D20TE/30	E20TE/30
180	SILMARA APARECIDA SANTOS FERREIRA	14.304	D20TE/48	E20TE/48
181	SILVANA CRISTINA SOTERO	20.264	A20P/01	B20P/01
182	SILMARA DA CRUZ OLIVEIRA	17.115	A20TE/28	D20TE/28
183	SILVANA DO RÓCIO FOLTRAN	21.152	A20P/01	B20P/01
184	SILVANA VETTORAZZI	11.674	D20TE/70	E20TE/70
185	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	21.023	A20P/01	B20P/01
186	SILVIA ALESSANDRA CUNHA HINKEL	20.141	A20P/01	B20P/01
		16.864	E20TE/75	F20TE/75
187	SILVIA APARECIDA MEDEIROS RODRIGUES			
		13.715	E20TE/75	F20TE/75
188	SIMONE APARECIDA SIMOES	20.668	A20P/01	B20P/01
189	SIMONE CAROLINE ASSIS DE MOURA	21.146	A20P/01	B20P/01
190	SIMONE DA CRUZ	17.117	A20TE/28	D20TE/28
191	SIRLEI DE PROENÇA	20.040	A20P/01	B20P/01
192	SOLANGE APARECIDA SCHWAB	20.162	A20P/01	B20P/01
193	SOLANGE APARECIDA TORRENS	16.486	D20TE/48	E20TE/48
194	SOLANGE BATISTA SANTOS	20.790	A20P/01	B20P/01
195	SOLANGE DA CRUZ MARQUES DE SOUZA	21.105	A20P/01	B20P/01
196	SOLANGE KUBASKI	21.131	A20P/01	B20P/01
197	SONIA REGINA DE FREITAS LIZIERI	21.007	A20P/01	B20P/01
198	SUELI MARISA BRYK	20.865	A20P/01	B20P/01
199	SYONARA APARECIDA TEIXEIRA	20.973	A20P/01	B20P/01
200	TATIANA CRISTINA VIECHENESKI	20.286	A20P/01	B20P/01
201	TEREZINHA LUCIANA DE OLIVEIRA ALMANSO	20.137	A20P/01	B20P/01
202	VANESSA DENCK COLMAN	20.956	A20P/01	B20P/01
203	VANESSA DE FATIMA W. FERREIRA LEITE DOS SANTOS	20.799	A20P/01	B20P/01
204	VANESSA GNATA TAVARNARO	20.267	A20P/01	B20P/01
205	VANESSA KRUBNIK TRAMONTIN	21.015	A20P/01	B20P/01
206	VANESSA RANCK DE PAULA	16.643	A20TE/28	D20TE/28
207	VANESSA SARBINA DE SOUZA	21.543	A20P/01	B20P/01
208	VIVIANE CRISTINA FLORES JURKO	20.015	A20P/01	B20P/01
		13.232	D20TE/62	E20TE/62
209	ZELIA ARAÚJO PRADO DA SILVA			
		20.577	A20P/01	B20P/01

Motorista de Caminhão para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei n. 8.432/2005, Lei 4.284/1989 e alterações posteriores, tendo em vista, ainda, o contido no protocolo nº 1240001/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de outubro de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme a Lei n. 8.432/2005, 1 (um) emprego de Motorista de Caminhão, da seguinte forma:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

Nº. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Motorista de Caminhão	08	09

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de outubro de 2015, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, o Servidor Erivado de Oliveira, ocupante do emprego público de Motorista de Caminhão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.618, de 05/10/2015

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Assistente de Administração I para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei n. 8.432/2005, Lei 4.284/1989 e alterações posteriores, tendo em vista, ainda, o contido no protocolo nº 2710102/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de outubro de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, conforme a Lei n. 8.432/2005, 1 (um) emprego de Assistente de Administração I, da seguinte forma:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo II – Pessoal de Nível Médio

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Assistente de Administração I	06	12

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de outubro de 2015, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, a Servidora Flawlein Stephanie Hailes, ocupante do emprego público de Assistente de Administração I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.629, de 09/10/2015

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2810226/2015,

DECRETA

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 1483	R\$	200.000,00
4450.42.00.0000 – Auxílios – Rec. 0 – CR 1484	R\$	65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.493, de 05/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 2680058/15,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional Enteral do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, integrada pelos seguintes servidores

ATRIBUIÇÕES DA EMTN	MEMBROS DA EMTN
Médico Nutrólogo e Coordenador Clínico	Dr. Paulo Frederico Mendonça Pilatti
Diretor Técnico	Pedro Ricardo de Souza Compasso
Gerente Administrativo	Karin Marian C. Agner
Nutricionista	Danielle C. Cavalheiro
Nutricionista	Manoela S. Machuca
Enfermeira	Silmara Moczinski
Enfermeira	Raquel do Carmo Mocelim
Farmacêutica	Larissa R. Kowalski

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 11.504/14 e ALTERADA a Portaria 12.877/15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de outubro de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.494, de 05/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 2370035/15

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão do Comitê de Proteção Radiológico, composta pelos seguintes servidores

DR. PEDRO RICARDO S. COMPASSO
DR. MARCUS VINICIUS DE GODOY MESQUITA
KARIN MARIAN DA COSTA AGNER
EDSON BENICIO DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de outubro de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 13.495, de 08/10/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 10.240/2015, e tendo em vista o contido no protocolo 2780110/2015

RESOLVE

PRORROGAR o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria 13.400/2015, publicada no Diário Oficial em 04/09/2015. O relatório final deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município até o dia 04/11/2015, improrrogável
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de outubro de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 280/2015

Data: 27/10/15
Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição Relógio Ponto Biométrico para registro eletrônico de ponto que atenda as exigências da Portaria do Ministério do Trabalho nº 1510/2009, para uso da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.
Valor máximo: R\$ 52.025,26 (cinquenta e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
Dotação Orçamentária:

0804	10	122	10	1	192	449052360000
0802	10	122	235	1	162	449052360000
0802	10	302	51	1	175	449052380000
0802	10	302	58	1	178	449052360000
0802	10	301	55	1	171	449052360000
0802	10	302	61	1	181	449052360000
0802	10	302	61	1	180	449052360000
0802	10	305	62	1	170	449052380000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 14 de agosto de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 281/2015

Data: 29/10/15
Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição de material hospitalar para uso da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa
Valor máximo: R\$ 80.602,57 (oitenta mil seiscentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:

0802	10	302	51	2	88	339030360000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 17 de agosto de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 308/2015

Data: 26/10/15
Horário: 15:00 horas
Objeto: Aquisição de material permanente para o Aeroporto Sant'Ana
Valor máximo: R\$ 28.649,70 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:

1003	26	781	145	1	210	449052330000
1003	26	781	145	1	210	449052320000
1003	26	781	145	1	210	449052340000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

PAULO HENRIQUE CARBONAR

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 287/2015

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Data: 23/10/15
Horário: 13:30 horas
Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Paraná
Valor máximo: R\$ 1.361.992,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 292/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

Data: 26/10/15
Horário: 09h00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em fogão e forno industrial, contemplando afiação, limpeza, regulagem e troca de peças quando necessário (manguera, regulador de gás, válvula de gás, queimadores, tubulação de circulação) do GPL no fogão, tubulação de entrada de GPL, limpeza válvulas, acionar chamas, nos fogões e forno localizados no Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e no Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, da Secretária Municipal de Saúde do nosso Município
Valor máximo: R\$ 58.599,96 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária:

0802	10	302	51	2	88	339039170000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU

Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2015

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretária Municipal de Saúde, sito a Avenida Visconde de Taunay, 950, subsolo, Ponta Grossa - Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia da publicação deste aviso em Diário Oficial do Município por um período de 20 dias, no horário das 13:00 às 17:00 horas, a inscrição ao processo de credenciamento de Estabelecimentos prestadores de Serviços de Área de Zoonoses, tendo como objetivo a realização de serviços de Castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia) na conformidade do Decreto 4.645 de 10 de Junho de 1934 e a Lei Ordinária 9010/2007 de 03/10/2007 e nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e da Lei 4.608 de 04 de setembro de 1991 e suas alterações e instrução normativa nº 01, de 05 de dezembro de 1991, que estará disponível no local acima especifico.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis, a partir do dia da publicação na Secretária Municipal de Saúde, paço Municipal ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2015.

ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DO PREGÃO Nº 289/2015

VENCEDOR: M.M.I. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit R\$	Total R\$
1	1	10,00	UND	Conjunto para Chuva com duas peças 01 (uma) jaqueta e 01 (uma) calça com material 100% impermeável revestido em PVC e coberta internamente com malha de Poliéster antideferente. Alta durabilidade, resistente ao calor e poluição. Jaqueta com refletivos na parte frontal e nas costas. 02 bolsos e 02 zíperes internamente. Calça: Com proteção elástica e refletivos na frontal, barra com fechamento em velcro. Tamanhos M/G/GG a confirmar.	100,00	1.000,00
2	1	500,00	M	Corrente plástica para sinalização e isolamento em plástico de alta durabilidade, resistência mecânica e contra altas temperaturas. Cores preta e amarela, tamanho mínimo 60mm x 30mm x 3mm - Elo grande.	3,85	1.925,00
3	1	10,00	UND	Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retro refletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Em conformidade com a norma NBR15292, Cor: Laranja. Com 04 bolsos. Tamanhos M/G/GG a confirmar.	46,50	2.325,00

VENCEDOR: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit R\$	Total R\$
4	1	50,00	UND	Cone para sinalização viária, flexível, refletivo, na cor laranja e branco, com sapatas, resistente a intempéries. Confeccionado em PVC, com duas aberturas laterais na parte superior para utilização de acessórios. Dimensões mínimas 750 mm x 400 mm x 400 mm. Peso mínimo 3 kg. Conforme NBR 15071.	46,50	2.325,00

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez

Maiores informações no Departamento de Compras da PMPG.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 278/15.

Pregão nº 125/2015 – Pregão nº 278/2015 – Processo nº 446/2015 – para Aquisição de pallets para uso do Canil Municipal, para evitar o contato dos cães com o piso úmido, conforme preconizado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, realizado em 24/09/2015

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA. - ME	100	190,00	19.000,00

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY / PREGOIRA

CONTRATOS

CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADA: ANA KARINA DA CRUZ
OBJETO: Prestação de serviços visando a realização de oficina técnica de ballet clássico, durante a realização do projeto Oficinas de Arte.
VALOR: R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO: 04 (quatro) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido o valor contratual, atuído na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 34.779,54 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, atuído na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 30 (trinta) dias, de 28/10/2015 a 26/11/2015. E o prazo de vigência, em mais 30 (trinta) dias, de 26/10/2016 a 24/02/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, atuído na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 96.741,65 (noventa e seis mil setecentos e quarenta e um

reais e sessenta e cinco centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 979/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 15/04/2015 a 12/08/2015, convalidando-se a data de 15/04/2015. E o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 14/07/2015 a 10/11/2015, convalidando-se a data de 14/07/2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 214.980,47 (duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

CONTRATO Nº 692/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII
OBJETO: Locação do imóvel situado na Colônia Dona Luiza, ao lado direito da Avenida Perimetral Presidente Kennedy, sentido Ponta Grossa - Curitiba, com acesso pela Rua Padre João Piamarta s/n, Vila DER, destinado à instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil Professora Glacy Camargo Sécoco.
VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO: início em 10/07/2015 e término em 09/07/2016
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 79/2015

CONTRATO Nº 683/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução de obras de reforma da Unidade de Saúde Dr. Luiz Fernando Cajado de Oliveira Braga, situada na Rua Brasília Ilibéré, ao lado do n.º 111, Jardim Cristo Rei, Bairro Piquitos.
VALOR: R\$ 146.979,22 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte dois centavos).
PRAZO: prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2015

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 214.167,85 (duzentos e quatorze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JAIR MANARIM & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101220235.2.074/339039 Código Reduzido nº 6319."

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA ENGENHARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 02/10/2015 a 30/11/2015. Convalidando a data de 02/10/2015.
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 18.723,27 (dezoito mil setecentos e vinte três reais e vinte sete centavos).

CONTRATO Nº 723/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para uso dos Hospitais do Município de Ponta Grossa.
VALOR: R\$ 168.489,95 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº. 148/2015.

DIVERSOS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE****RESOLUÇÃO 028/2015**

Dispõem sobre o ofício n. 961/2015 datado de 28 de setembro de 2015 da **ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ, que trata da rescisão do Convenio 158/2015.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**, em base na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 12.119/2015, em reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2015, após deliberação dos Conselheiros presentes;

RESOLVE:

- 1 - Aprovar a rescisão do Convenio 158/2015, no valor de R\$ 34.351,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais) do Projeto Pintando a Liberdade, da Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional- Centro Social Casa do Piá.
- 2 - Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.
- 3 - Que essa **RESOLUÇÃO** seja publicada em diário oficial do município.
- 4 - Que entre em vigor a partir da sua publicação.

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO KAPPENBERGER FILHO.

Presidente do CMDCA
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Notificações Preliminares de Lançamento de Tributos n.º 254/2015 e 255/2015.

Razão Social: ARI DA LUZ
Endereço: Rua Barão do Bojuru n.º 65, Ronda - Ponta Grossa - PR.
Alvará: 85416

**Conforme Termo Circunstanciado n.º 206/2014
Protocolo n.º 0900591/2014**

Pela presente notificação, com fundamento no art. 80, da Lei 6857/2001, fica o contribuinte acima qualificado notificado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente, compareça à Coordenadoria do ISS da Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, para regularizar a sua situação. Omissis, a não manifestação do contribuinte ensejará na lavratura de Auto de Infração, conforme art. 80, §§ 1º e 2º, da Lei 6857/2001. Cumpra-se.

Ponta Grossa, 9 de outubro de 2015.

**DENIZE APARECIDA HAMILKA
Coordenadora do ISS e ICMS****RESOLUÇÃO Nº 24/2015**

Assunto: Cancelamento do Convênio entre Associação Ministério Nova História e Fundação Municipal Proamor de Assistência

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- Ofício 20/2015 da Associação Ministério Nova História

Resolve aprovar, via "Ad referendum", o cancelamento do convênio entre a Associação Ministério Nova História e a Fundação Municipal Proamor de Assistência Social para a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Em 28 de Agosto de 2015

**BEATRIZ DE SOUZA
Presidente do CMAS****RESOLUÇÃO Nº 25/2015**

Assunto: Redução do número de metas do SCFV da entidade Jovens com uma Missão - JOJUM

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 e considerando:

- Processo 2250080/2015 da entidade Jovens com uma Missão - JOJUM

Resolve aprovar, via "Ad referendum", a redução do número de metas de 200 para 150 do convênio entre Fundação Proamor de Assistência Social e Jovens com uma Missão - JOJUM para o exercício de 2015.

Em 28 de Agosto de 2015

**BEATRIZ DE SOUZA
Presidente do CMAS****RESOLUÇÃO Nº 28/2015**

Assunto: Proposta de alteração da Lei nº 10.075 de 17 de novembro de 2009

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas na Lei nº 10.075 de 17/11/09 resolve:

APROVAR, em reunião plenária realizada no dia 24 de setembro de 2015, a proposta de alteração da Lei municipal nº 10.075, de 17 de novembro de 2009, (Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social), conforme Anexo I.

Em 24 de setembro de 2015

**BEATRIZ DE SOUZA
Presidente do CMAS****FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA****PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****EDITAL 031/2015****REGULAMENTO DO 9º SALÃO DE BELAS ARTES DE PONTA GROSSA**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, e o Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção de artistas plásticos da cidade, promover o intercâmbio com a produção de artistas brasileiros e adquirir obras para o acervo público da cidade, prorroga as inscrições do edital que regulamenta o 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, proposta sugerida durante a reunião do setor de Artes Visuais da 7º Conferência Municipal de Cultura, realizada em 04 de julho de 2006, cujo regulamento foi elaborado e aprovado pelos artistas visuais presentes nas reuniões de 31 de outubro e 14 de novembro de 2006, e atualizado em 04 de junho de 2014, atendendo as Políticas Culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1 - O 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa está em consonância com os seguintes tópicos das Diretrizes Culturais do Município:
 - 1.1.1 - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais.
 - 1.1.2 - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
 - 1.1.3 - Viabilização a fruição dos bens culturais pela população.
 - 1.1.4 - Formação e conquista de público para as Artes.
 - 1.1.5 - Realizar e estimular a realização de salões de artes plásticas.
 - 1.1.6 - Aumentar o valor dos prêmios do Salão de Artes Plásticas de Ponta Grossa.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar artistas visuais de todo o Brasil que cumprirem com os requisitos do presente edital;

2.2 - O tema será livre e as obras podem ser apresentadas nas seguintes categorias:

- Pintura
- Desenho
- Gravura

- Escultura

2.3 - Cada participante deverá apresentar no mínimo 02 (duas) obras, podendo chegar até 05 (cinco) obras, produzidas a menos de 03 (três) anos, que dialoguem entre si, e sejam da mesma categoria;

2.4 - O tamanho máximo das obras será de 1,5m X 1,5m para obras bidimensionais (incluindo a moldura, se houver) e 1,5m X 1,5m X 1,5m para obras tridimensionais;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições e entrega do material para a 1ª fase de seleção poderão ser realizadas de duas maneiras:

- Pessoalmente: na Estação Arte, de segunda à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 19h, até o dia 23 de outubro de 2015.
- Via Correios: para o endereço "9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa" - Estação Arte - Rua Benjamin Constant, 404, Centro, Ponta Grossa, CEP: 84010-380, Paraná, Brasil (será avaliado o material que os Correios entregar até o dia 24 de outubro de 2015).

3.2 - Para inscrição na 1ª fase, cada participante deverá enviar:

- Fotografias das obras;
- Currículo artístico;
- Ficha de inscrição;
- Declaração (anexa à ficha de inscrição).

3.3 - Os artistas locais deverão apresentar um comprovante de residência de, no mínimo, 02 (dois) anos na cidade de Ponta Grossa, podendo ser declaração de próprio punho com assinatura reconhecida em cartório;

3.4 - O material enviado para a 1ª fase não será devolvido.

3.5 - As obras selecionadas na primeira fase deverão ser enviadas entre os dias 26 de outubro e 06 de novembro de 2015, em condições de serem expostas, para o mesmo endereço.

3.6 - Inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 - A Comissão Avaliadora será composta por 03 (três) pessoas de notoriedade nacional na área das artes visuais, cuja decisão é soberana, a qual não cabe recursos;

4.2 - A avaliação da 1ª fase será realizada no dia 26 de outubro de 2015, na Estação Arte.

4.3 - A avaliação da 2ª fase será realizada no dia 7 de novembro de 2015, na Estação Arte.

4.4 - Os resultados serão divulgados pelo site www.culturapg.com.br/editais, bem como no Diário Oficial do Município.

4.5 - O número de obras selecionadas estará a critério da Comissão Avaliadora de acordo com a capacidade da galeria.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - Serão concedidos 05 (cinco) prêmios-aquisição para o acervo de obras da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, sendo:

- 1º Lugar: R\$ 5000,00 (cinco mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 4º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
- Prêmio Tropeiros (para artista ponta-grossense): R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

5.2 - A Comissão Avaliadora poderá conceder Menções Honrosas, porém, sem direito à premiação em dinheiro;

5.3 - Cada prêmio poderá ser dado a uma obra ou para o conjunto de obras de um mesmo artista que se complementem.

5.4 - A Comissão Avaliadora poderá deixar de conferir um ou mais prêmios, se assim achar conveniente.

6 - DA EXPOSIÇÃO

6.1 - O 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa terá sua abertura no dia 12 de novembro de 2015.

7 - DA DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

7.1 - As obras dos artistas não selecionados deverão ser retiradas de 06 de fevereiro a 04 de março de 2016.

7.2 - Após as datas mencionadas, a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.

7.3 - As obras de artistas de outras cidades, não premiados, serão devolvidas via correio a cobrar ou via transportadora a cobrar, caso o participante indique na ocasião da inscrição.

7.4 - As obras não premiadas no 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, que não forem retiradas no prazo estipulado por este edital, serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A decisão da Comissão Avaliadora é irrevogável.

8.3 - O artista participante autoriza o uso do seu nome, imagens de suas obras em todo o material de divulgação do 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, e dos eventos da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

8.4 - Não poderão participar do concurso servidores da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.

8.5 - Ao se inscreverem, os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

8.6 - Informações sobre este edital poderão ser obtidas no Setor de Artes Visuais, pelo telefone (42) 3901-1209, pelo e-mail artesvisuais.fmc@gmail.com, ou pessoalmente, na Estação Arte.

8.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CRONOGRAMA

- Inscrições e envio das fotografias das obras: até 23 de outubro de 2015.
- Seleção - 1ª fase:** 24 de outubro de 2015.
- Resultado da 1ª fase:** 26 de outubro de 2015.
- Envio das obras:** de 26 de outubro a 06 de novembro de 2015.
- Seleção - 2ª fase:** 07 de novembro de 2015.
- Abertura do Salão:** 12 de novembro de 2015.
- Devolução das obras não selecionadas:** de 09 de novembro a 09 de dezembro.
- Devolução das obras não premiadas:** de 06 de fevereiro a 04 de março de 2016.
- Local para informações, envio e retirada das obras:** 9º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa – Estação Arte - Rua Benjamin Constant, 404, Centro, Ponta Grossa, CEP: 84010-380, Paraná, Brasil

RECOMENDAÇÕES PARA ENVIO DAS FOTOGRAFIAS

- Que as fotos sejam feitas por um fotógrafo profissional, em estúdio ou em condições adequadas de luminosidade;
- Que o "flash" não seja utilizado a fim de evitar a distorção das cores;
- Que a máquina fotográfica esteja fixada em tripé para evitar tremores e desfocagem;
- Que os trabalhos sejam fotografados diretamente, isto é, sem vidros;
- Que o enquadramento mostre apenas o trabalho, sem que apareçam as molduras ou fundos estranhos

EDITAL 040/2015

CONCURSO PARA NARRADORES DE HISTÓRIAS - CONTOS E LENDAS DE NATAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura, e com a finalidade de estimular as atividades relacionadas às contações de histórias em espaço de convivência estudantil, social e comunitária, além de contemplar a programação de Natal de Ponta Grossa, institui o edital que regulamenta o Concurso para Narradores de Histórias – Contos e Lendas de Natal.

1 – DOS OBJETIVOS

- O Concurso para Narradores de Histórias – Contos e Lendas de Natal está em consonância com os seguintes tópicos das Diretrizes Culturais do Município:
 - 1.1.1 - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais.
 - 1.1.2 - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
 - 1.1.3 - Estimular a produção e criação nas áreas de teatro, dança, música, folclore, circo, literatura, contação de histórias e artes visuais.
 - 1.1.4 - Estimular o desenvolvimento de ações e projetos de contação de histórias, reconhecendo a relevância dos profissionais no estímulo à leitura e à difusão cultural.

2 – DA REALIZAÇÃO

- O Concurso para Narradores de Histórias – Contos e Lendas de Natal será realizado no período de 20 de novembro a 11 de dezembro de 2015. Neste período serão desenvolvidas sessões de contação de histórias temáticas na Mansão Villa Hilda, unidade de ação cultural da Fundação Municipal de Cultura (Rua Julia Wanderley, nº 936), abertas para públicos diferenciados: alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, projetos de contra turnos, projetos sócio-educativos, grupos da Terceira Idade e comunidade geral.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar contadores de histórias residentes na cidade de Ponta Grossa (Paraná), com narrativas exclusivamente dentro da temática proposta, em Língua Portuguesa, maiores de 18 anos, por meio de inscrição prévia.
- As narrativas deverão contemplar especificamente o tema 'Contos e Lendas de Natal', abrangendo contos e lendas em torno das simbologias natalinas, nascimento do Menino Jesus, mensagens de paz, de esperança, de solidariedade e renascimento espiritual e social.
- Serão abertas no processo seletivo 15 (quinze) vagas na CATEGORIA INDIVIDUAL.
- Cada narrativa poderá ter até 20 (vinte) minutos.
- As narrativas serão apresentadas para crianças, adolescentes, adultos, idosos e comunidade geral.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.culturappg.com.br/editais, no período de 20 a 30 de outubro de 2015.
- Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho.
 - Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do cartão do banco onde possui conta (para fins de premiação);
 - Cópia do comprovante de residência em nome do inscrito;
 - Breve Biografia, com nome artístico ou não, formação educacional e cultural, e atividades desenvolvidas entre 2013 e 2015, indicando locais e datas, na qualidade de narrador(a) de histórias.
 - Listagem do REPERTÓRIO TEMÁTICO a ser desenvolvido, informando: títulos das narrativas e autorias;
 - Caso alguma narrativa seja apresentada integralmente e for de autor específico, será necessário anexar AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, com firma reconhecida em cartório (se forem narrativas adaptadas da tradição popular oral, citar apenas "adaptação livre da história original", nominando-a e sua fonte de pesquisa);
 - Envio de 1 (uma) cópia de cada texto/narrativa pretendida pelo(a) participante (em fonte Arial, tamanho 12).
- A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 – DA SELEÇÃO

- Os contadores inscritos serão selecionados por uma comissão avaliadora, designada pela Fundação Municipal de Cultura, por meio dos seguintes critérios:
 - análise dos dados informados no Formulário de Inscrição e anexos;

- coerência dos textos enviados em conformidade com a temática proposta.

- O resultado será divulgado no site www.culturappg.com.br/editais, bem como no Diário Oficial do Município, até o dia 06 de novembro de 2015.
- No caso de desistência ou impossibilidade de participação no evento, os selecionados deverão comunicá-la expressamente no e-mail: contadores-dehistoriasppg@gmail.com

5.4 - Haverá uma listagem de suplentes no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação, após a publicação do resultado em Diário Oficial.

6 – DA PREMIAÇÃO

- O concurso destinará prêmio em dinheiro para cada contador de histórias selecionado, no montante de R\$ 900,00 (novecentos reais).
- O prêmio será destinado nominalmente como compromisso de participação nas atividades do programa natalino, realizado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e Fundação Municipal de Cultura. As despesas de deslocamento e alimentação durante o programa de atividades será de responsabilidade de cada contador(a) de histórias selecionado(a).
- A comissão avaliadora poderá deixar de conferir um ou mais prêmios, se assim achar conveniente.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
- A comissão avaliadora tem o direito de não premiar nenhum dos concorrentes, caso julgue que não possuem qualidade suficiente que justifique a premiação.
- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela Fundação Municipal de Cultura. Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL 042/2015 CONCURSO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VÍDEO

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, atendendo às políticas culturais do Município, aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura, e com o objetivo de estimular a produção na área do audiovisual, institui o edital que regulamenta o Concurso de Seleção para Realização de Oficinas de Vídeo.

1 – DOS OBJETIVOS

- O Concurso de Seleção para Realização de Oficinas de Vídeo está em consonância com os seguintes tópicos das Diretrizes Culturais do Município:
 - 1.1.1 - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais.
 - 1.1.2 - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais.
 - 1.1.3 - Estimular a produção e criação nas áreas de teatro, dança, música, folclore, circo, literatura, contação de histórias e artes visuais.
 - 1.1.4 - Realizar projetos de formação de plateia para animação, fotografia, cinema e vídeo.
 - 1.1.5 - Realizar cursos e oficinas de formação técnica e artística para cineastas e realizadores de vídeo.
 - 1.1.6 - Lançar editais de fomento à produção videográfica local.

2 – DO CONCURSO

- Poderão concorrer ao presente edital pessoas físicas com idade mínima de 18 anos e comprovada atuação em produção de obras audiovisuais, domiciliadas no Município de Ponta Grossa e com comprovação de trabalho realizado em comunidades periféricas.
- Cada participante poderá apresentar até 03 (três) projetos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições devem ser feitas até às 18h do dia 23 de outubro de 2015, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal endereçado para: Fundação Municipal de Cultura – Departamento de Cultura – Concurso de Seleção para Realização de Oficinas de Vídeo.
- Para habilitar-se ao edital o proponente deverá apresentar um projeto, conteúdo:
 - Nome do projeto
 - Justificativa da importância da realização do projeto para a cidade de Ponta Grossa.
 - Objetivos
 - Concepção da obra audiovisual
 - Plano de trabalho (quantas horas de aulas e quantas horas de produção)
 - Cronograma de execução

Documentação a ser anexada ao projeto

- Cópia de CPF do proponente
- Cópia do RG do proponente
- Comprovante de endereço do proponente
- Dados de contato do proponente (telefone, e-mail, endereço completo)
- Cópia do cartão da conta bancária em nome do proponente (para fins de premiação)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Fazenda Federal
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Fazenda Estadual
- Certidão Negativa de Débitos (CND) – Fazenda Municipal
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho

4 – DA SELEÇÃO

- Os projetos serão julgados por uma comissão interna composta de 03 (três) membros da Fundação Municipal de Cultura, observando os seguintes critérios:
 - Qualificação do proponente quanto a sua experiência neste tipo de trabalho.
 - Disponibilidade de tempo para a execução do trabalho.
 - Apresentação da documentação exigida.

4.2 - A decisão da Comissão Julgadora é irrevogável e irrecorrível, podendo esta deixar de conceder os prêmios em função da qualidade dos projetos apresentados.

5 – DA PREMIAÇÃO

- Os participantes concorrerão a 06 prêmios no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada.
- Cada prêmio será utilizado para a realização de uma oficina com a produção de uma obra audiovisual com um grupo de alunos.
- O valor do prêmio deverá custear todas as despesas inerentes à realização do projeto, tais como o pagamento de aulas e o transporte até o local de trabalho do oficineiro.
- Cada prêmio será pago em duas parcelas, a saber: primeira parcela de R\$ 210,00 após a confirmação e divulgação dos vencedores, e a segunda parcela no valor de R\$ 210,00 após o término do trabalho.

6 – DAS OFICINAS

- O trabalho será realizado em comunidades periféricas em locais disponibilizados por parceiros do Projeto Constelação (escolas, associações de moradores, clubes, salões paroquiais, etc.), com materiais e equipamentos cedidos pelos parceiros e pelos alunos, em datas e horários que serão indicados pela Fundação Municipal de Cultura.
- O trabalho será realizado com 06 (seis) grupos de até 20 alunos.
- O trabalho será realizado em 22 horas, distribuídos em no mínimo 02 (dois) encontros semanais de duas horas, que serão utilizados para as aulas e preparação da obra audiovisual para cada grupo de alunos.

6.4 - A obra audiovisual deverá ser apresentada na comunidade onde foi produzida e numa mostra, em data, horário e local designados pela Fundação Municipal de Cultura.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre o projeto inscrito. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- Os proponentes selecionados concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.
- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Fundação Municipal de Cultura ou a Prefeitura Municipal, bem como funcionários da Fundação Municipal de Cultura.
- Informações sobre este concurso poderão ser obtidas no Departamento de Cultura, pelo telefone (49) 3901-1604, pelo e-mail imprensa@culturappg.com.br, ou pessoalmente, na sede da Fundação Municipal de Cultura, no Complexo Cultural Jovanni Pedro Masini, das 13h30 às 18h30.
- Os contemplados terão prazo de 05 (dias) dias a partir do recebimento da primeira parcela para iniciar o trabalho.
- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura. Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL - Pregão Nº 15/2015
Processo Nº 20/2015

ABERTURA: 26/10/2015

HORÁRIO: 13:00

OBJETO: contratação de empresa- fornecimento de Gêneros Alimentícios (Ovos, Leite, Alimentos Básicos). Esses produtos serão utilizados no atendimento dos programas do Departamento do Idoso desta Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 79.998,18

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Despesa	Fonte	Categoria econômica	Eco-Econômica	Descrição	Cat.
21	2101	5159	1	339030071200		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA E CANTINA	
21	2103	5190	1	339032040000		MAT. P/IDISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS	

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER

Presidente da Fundação PROAMOR

AVISO DE ESCLARECIMENTO
DO 1º ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2015
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão na Forma Presencial – 12/2015 –
Objeto: : Contratação de Profissional com Formação Superior em Licenciatura de Educação Física com Especialização em Educação Especial para atender aos Programas de Atividades realizados pelo Departamento do Deficiente no Centro Esportivo para Pessoa com Deficiência Jamal Farjallah Bazzi desta Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.
Aos possíveis interessados em participar do referido Pregão, esclarece que:
Onde se lê:

BEATRIZ DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Leia-se:

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KÜLLER
Presidente Da Fundação Municipal Proamor De Assistência Social

Todas as demais descrições permanecem inalteradas.
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 880, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3224-1176 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.
Pregoeiro: Beatriz Vieira

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 5/2015

Objeto e finalidade: Locação de imóvel para a instalação do grupo de convivência do Departamento do Idoso da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social, conforme o disposto do protocolado 1530050/15/2015.

Contratado:		CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
12,00	SVÇ	Locação de Imóvel para a instalação do grupo de convivência do Departamento do Idoso - Mãe Querida - da Fundação Municipal Proamor de Assistência Social	
Valor:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)		
Prazo:	12 meses		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5191	339039100000	FUND. MUN. PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso X da Lei 8666/93
JULIO KÜLLER
Presidente da Fundação Proamor

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 05/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 17.783,46 (dezezetes mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51.00.00.00. Código Reduzido 5936

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$442.628,83 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes em prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato, aludidos na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 29/06/2015 a 28/09/2015 o prazo de execução e de 27/09/2015 a 26/12/2015 o prazo de vigência.

FORA: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR

CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2015 a 12 de agosto 2016 o prazo de vigência do contrato nº 11/2013, pelo mesmo valor de R\$ 58.291,00 (cincoenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais), bem como as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 21.01.08.24.40.01.02.40.00/3.3.90.39.63.00 Código Reduzido 5178

CLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização será realizada pelo Srº Josemar Severino, portador do RG: 6.553.682-0 SSP/PR e CPF: 006.468.529-52, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR

CONTRATADA: DEJAIR LUIS NAHORNY

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016 o prazo de vigência do contrato nº 034/2014, pelo valor de R\$ 8.666,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 21.01.08.24.40.01.02.40.00/3.3.90.32.99.01.00 Código Reduzido 6156.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fiscalização será realizada pelo Srº Josemar Severino, portador do RG: 6.553.682-0 SSP/PR e CPF: 006.468.529-52, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2015 - RATIFICAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08.

CONTRATADO: IDEIA TRÊS PUBLICIDADE EIRELI - ME, CNPJ 21.858.817/0001-75.

OBJETO: Aquisição de 02 (banners), tamanho 2,00m x 1,00m com arte final, para a Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

RECURSOS: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 - Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2015.

DINO ATOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - 023/2015 EXCLUSIVO À MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ABERTURA: 23/10/2015 HORÁRIO: 14:00 HORAS

OBJETO: Fornecimento de Material de Higiene.

VALOR TOTAL: R\$ 16.487,20 (Dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2015

OBJETO: Aquisição de material permanente - veículos o quilômetro

VENCEDOR:

LOTE 01: R\$ 144.150,00

LOTE 02: R\$ 43.450,00

Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz

Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO - 022-2015

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE acrescenta ao processo licitatório do Pregão Eletrônico - 022-2015 conforme abaixo descrito:

Acrescentar no Edital a seguinte informação:

EM SE TRATANDO DE LOTES COM PRODUTOS IGUAIS, CASO A MESMA EMPRESA VENCER A COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E A COTA PREFERENCIAL, SERÁ O MENOR VALOR OFERTADO VÁLIDO PARA AMBOS OS LOTES.

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2015.

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DIARIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO EM 09.10.2015

OR-DEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR
300	09.10.2015	MOTORISTA	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES	CAMPINA GRANDE DO SUL/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR ROGERIO MIODUSKI	01	R\$ 48,00
301	09.10.2015	MOTORISTA	DAINLER EDUARDO H. MARCONDES	QUATRO BARRAS/PR	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR DELMAR JOSE PIMENTEL	01	R\$ 48,00

Diretoria Geral de Serviços Administrativos

RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Processo: 050/2015

Emissão: 05/10/2015

Data da abertura das propostas: 30/10/2015 Horário: 10:00 horas

Local: SALA DE COMISSÕES - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Pregoeira: SILVANA SOUZA

A Câmara Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná torna público que no Plenário do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, LC 123/2006, LC 147/2014, Lei Municipal 12.222/2015 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores e legislação correlata, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETO: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - LOTES 01, 02 E 03, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS: Exclusiva para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor Individual (MEI), definidas no Art. 3º e Art. 18 e, ambos da Lei Complementar 123/2006, pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 12.222/2015.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 45.350,27 (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 5.356,67 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 03: R\$ 22.241,67 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA OS LOTES 01, 02 E 03: R\$ 72.948,61 (Setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Administração ou ao Pregoeiro, no horário de 13 às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de

Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay, 880 - Ponta Grossa - PR, ou ainda através dos telefones (42) 3222-6905/3229-0275.
E-mail: licitacao@cmpg.pr.gov.br

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2015

Ver: **SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



